



MUNICÍPIO DE PARECI NOVO
Secretaria Municipal da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO	
PROC. RS	002-PE/002
EM	06 / 01 / 2022

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa referente à reposição das perdas do poder aquisitivo de 16,00% (dezesseis por cento) nos vencimentos e vantagens de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a partir da competência de 01/2022, para os Servidores do Executivo Municipal. Como a despesa a ser expandida é de caráter continuado exige-se o presente estudo de Impacto Financeiro-Orçamentário, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

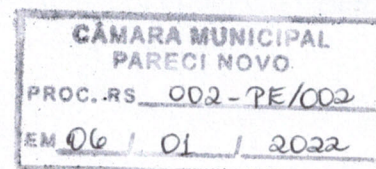
Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	ESTIMATIVA PARA 3 EXERCÍCIOS – Art. 16, I - LRF		
	1º ano- 2022	2º ano – 2023	3º ano – 2024
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e Encargos	1.675.833,56	1.675.833,56	1.675.833,56
TOTAIS	1.675.833,56	1.675.833,56	1.675.833,56
Mecanismo de Compensação	O valor do aumento da despesa com pessoal referente à revisão anual de remuneração dos servidores da Câmara Municipal, e dos subsídios dos vereadores municipais está previsto na CF de 1988, art.37, X, e previu-se também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA 2022, de forma que a presente ação não compromete o resultado nominal e primário estabelecido na programação financeira para o exercício em curso. Portanto, existe previsão orçamentária e disponibilidade de caixa de forma que não comprometa o limite de despesas com pessoal que encerrou o mês de 12/2021 em 38,80%. As despesas com pessoal tendem a encerrar o ano de 2022 em 44,11% com o reajuste proposto de 16,00% do presente projeto de lei.		

II - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO PPA, LDO E DE ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação é de Despesa com Pessoal e é de caráter continuado, e conforme art. 21 da LRF precisa atender os requisitos dos arts. 16 e 17 da mesma Lei. As Despesas com Pessoal estão previstas na Lei de Orçamento 2022 de nº 2.660 de 26/11/2021 para cada Unidade Orçamentária. Na LOA 2022 já houve uma projeção reposição para todas as unidades orçamentárias. Portanto, existe dotação orçamentária para a execução de 15,00% de reajuste. Mas o Administrador precisa ter em mente é se tem suficiência financeira para suportar tal reajuste em época de crise econômica. As despesas de pessoal são de caráter continuado e correrão por conta dotação:

Dotação Orçamentária	Elemento(s) de despesa	Fonte de recurso	Saldo Atual
Todas as Secretarias Municipais	3.3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	Recurso 01 – Livre	3.850.212,78
		Recurso 20 – MDE	208.225,00
		Recurso 31 – FUNDEB	4.525.200,00
		Recurso 40 – ASPS	1.795.000,00

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS
(art. 17, § 2º da LRF) – Despesas de Caráter Continuado



Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no Exercício de 2022, conforme demonstrado no item IV e as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, quando da elaboração da LDO 2022 e da LOA 2022 este reajuste anual já estava previsto nas dotações orçamentárias de despesas com pessoal para todas as Unidades Orçamentárias.

IV - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

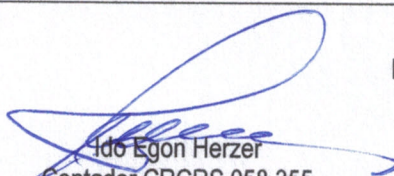
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (12/2021)	R\$ 27.094.531,79
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses (12/2021)	R\$ 10.512.846,39
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal (12/2021)	38,80%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício financeiro em curso (2022)	R\$ 1.675.833,56
Nos 2 exercícios subsequentes (2023/2024)	R\$ 1.675.833,56
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 12.328.279,79
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso de 2022	R\$ 27.950.000,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no final do exercício financeiro de 2022 , com o aumento proposto.	44,11%

V - IMPACTO SOBRE A ATUAL FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL

Se projetarmos uma reposição de 16% (dezesseis por cento) sobre os valores da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais de 12/2021, a expectativa de aumento de despesas de pessoal será da seguinte forma para o ano de 2022:

a) Folha de pagamento mensal 12/2021 (excluídos os agentes políticos) = $644.080,24 \times 16,00\%$ = R\$ 103.052,85
b) Contribuição Patronal ao FAP 12/2021 = $R\$ 108.000,73 \times 16,00\%$ = R\$ 17.280,11
c) INSS Patronal 12/2021 = $R\$ 33.485,64 \times 16,00\%$ = R\$ 5.357,70
Total de aumento da folha de pagamento mensal = R\$ 125.690,66
Total de aumento da folha de pagto. 2022 = R\$ 1.675.833,56
Total de aumento da folha de pagto. 2023-2024 = R\$ 1.675.833,56

Pareci Novo, RS, 06 de janeiro de 2022.


Ido Egon Herzer
Contador CRCRS 058.355
Secretaria Municipal da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para reposição das perdas do poder aquisitivo de 16,00% (dezesseis por cento) nos vencimentos e vantagens de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a partir da competência de jan/2022, para os Servidores do Legislativo Municipal, DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Principais Fontes de recurso
Manutenção das Secretarias Municipais	3.3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	Recurso 01 – Livre Recurso 20 – MDE Rec 31 – FUNDEB Rec 40 – ASPS

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação do mecanismo de compensação indicado no Item I.

Pareci Novo, RS, 06 de janeiro de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal